

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
 FUNDAÇÃO IBGE — INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTATÍSTICA
 DECEM — DEPARTAMENTO DE CENSOS
 VIII — RECENSEAMENTO GERAL DO BRASIL — 1970
CENSO COMERCIAL — QUESTIONÁRIO GERAL
C.C. 4.01 — COMÉRCIO DE MERCADORIAS

DISTRITO

N.º DO SETOR N.º DO QUESTIONÁRIO

N.º DO CADASTRO

(PARA USO DA AREST OU DELEST)

Estado ou Território e Município 5

N.º da pasta e do questionário 5

SITUAÇÃO (Assinale com X)

Urbana e suburbana 1

Rural 2

PARTE I — DADOS DA EMPRESA 5

1 — Firma ou razão social

Enderço N.º Cx. Postal N.º Telefone End. telegr.
 (rua, avenida, etc.)

Município Unidade da Federação

2 — Constituição Jurídica (Assinale com X) 1

1 Firma individual

2 Soc. de pessoas (nome coletivo, capital e indústria, comandita simples)

3 Soc. p./cotas de respons. limitada

4 Sociedade Anônima

5 Governo (Adm. direta)

6 Sociedade de economia mista

7 Cooperativa

8 Outra (especificar abaixo)

3 — Sede da empresa e relação de estabelecimentos:
 Relacionar para cada um dos estabelecimentos componentes da organização, a atividade, o endereço, a receita bruta e o saldo das contas a receber.
 Sendo insuficiente o espaço, utilize folhas suplementares.

Atividade	Enderço (rua, avenida, etc. e n.º)	Município	Estado ou Território	Receita bruta (No ano de 1970) (Cr\$)	Contas a receber (Saldo em 31-XII-1970) (Cr\$)
1 Sede da empresa 100 100
2 100 100
3 100 100
4 100 100
5 100 100
6 100 100
7 100 100
8 Total 100 100

CARTÃO 10

PARA USO DO ÓRGÃO CENTRAL	Cont. C. 10	C. 11	C. 12	C. 13	C. 14	C. 15	C. 16	NE	RB	CR
---------------------------	-------------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	----	----	----

CARTÃO 11

A — CAPITAL REALIZADO E FUNDOS DE RESERVA (Em 31-XII-1970)	Valor (Cr\$)
4 — Capital realizado	001 100
5 — Fundos de reserva (legal, especial, de manutenção de capital de giro, de depreciação, inclusive reavaliações)	002 100
6 — Depreciações no exercício de 1970	003 100

B — FINANCIAMENTOS (Importâncias recebidas em 1970)	Valor (Cr\$)
7 — Do governo (incl. organizações de economia mista)	010 100
8 — De entidades particulares	011 100
nacionais
estrangeiras	012 100
9 — De organismos internacionais	013 100
10 — De organismos internacionais	013 100
11 — Total	014 100

DADOS RELATIVOS A SEDE DA EMPRESA E UNIDADES QUE SERVE M A MAIS DE UM ESTABELECIMENTO (depósitos, almoxarifados etc.)

CARTÃO 12

C — BENS DE CAPITAL	Capital aplicado (Em 31-XII-1970) (Cr\$)	Inversões do capital (Ano de 1970) (Cr\$)
12 — Máquinas, instalações e equipamentos	020 100	026 100
13 — Bens imóveis (edifícios e terrenos)	021 100	027 100
14 — Meios de transporte (veículos, embarcações, animais etc.)	022 100	028 100
15 — Móveis e utensílios (incl. equipamento eletrônico de processamento)	023 100	029 100
16 — Valores (títulos, ações etc.)	024 100	030 100
17 — Total	025 100	031 100

CARTÃO 15

E — DESPESAS DIVERSAS (Ano de 1970)	Valor (Cr\$)
25 — Aluguéis e arrendamentos	060 100
26 — "Royalties"	061 100
27 — Conservação e reparação de equipamentos	062 100
28 — Publicidade e propaganda	063 100
29 — Fretes e carretos	064 100
30 — Juros pagos ou creditados e despesas bancárias	065 100
31 — Serviços profissionais e assistência técnica (quando não existir relação de emprêgo)	066 100
32 — Previdência e assistência social	067 100
33 — Assistência social de manutenção própria	068 100
34 — Prêmios de seguros de acidentes do trabalho	069 100
35 — Prêmios de outros seguros	070 100
36 — Fundo de garantia do tempo de serviço (FGTS)	071 100
37 — Indenizações por dispensa	072 100
38 — Impostos e taxas	073 100
39 — Outras despesas (excedendo o valor a 20% do total registrado, especificar em folha anexa)	074 100
40 — Total	075 100

CARTÃO 13

D — PESSOAL OCUPADO E DESPESAS COM SALÁRIOS E OUTRAS REMUNERAÇÕES	Pessoal ocupado (Em 31-XII-1970)		Despesas com salários e outras remunerações (Ano de 1970) (Cr\$)
	Homens	Mulheres	
18 — Proprietário ou sócios com atividade	040
19 — Pessoal técnico	041	050 100
20 — Pessoal administrativo e demais empregados	042	051 100
21 — Total	043	052 100
22 — Gratificações pagas a empregados	053 100
23 — Participação nos lucros paga a empregados	054 100
24 — Retirada de proprietário ou sócios (pro-labore)	055 100

PARTE III — INSTRUÇÕES GERAIS

NÃO PREENCHER O QUESTIONÁRIO SEM ANTES TER LIDO AS INSTRUÇÕES ABAIXO

- Este questionário deve ser respondido pelo proprietário, sócio, gerente ou pessoa com poderes para prestar informações referentes à empresa ou ao estabelecimento.
- As informações deverão basear-se na escrituração da empresa ou do estabelecimento. Na falta de assentamentos, o informante recorrerá a avaliações ou estimativas, tão aproximadas quanto possível da realidade.
- O presente questionário do Censo Comercial, modelo C.C.4.01 — **Comércio de Mercadorias**, aplica-se às empresas e estabelecimentos que têm por objetivo a compra, venda, troca ou distribuição de mercadorias, por atacado ou a varejo, em estabelecimento ou local fixo e, geralmente, franqueado ao público. Ficam, pois, excluídos o comércio exercido por ambulante e o das feiras-livres temporárias. Observa-se, entretanto, que o comércio exercido na Bacia Amazônica por intermédio de embarcações (regatão) inclui-se no âmbito do Censo Comercial, em atenção às condições peculiares ao comércio daquela região.
- Sempre que uma empresa explorar dois ou mais ramos comerciais no mesmo endereço todas as declarações serão prestadas em um único questionário. Quando, porém, for explorada, além da atividade comercial, outra atividade econômica — industrial, prestação de serviços, etc. — cuja produção e despesas respectivas possam ser separadas, será preenchido um questionário para cada uma dessas atividades. Neste caso as informações que disserem respeito à "empresa" serão registradas no questionário da atividade principal.
- O questionário está dividido em duas partes principais: **empresa e estabelecimento**. Para seu correto preenchimento deve ser considerada como **empresa** a parte da organização que representa, dirige e responde pela totalidade do capital do empreendimento. **Estabelecimento** é a parte que se encarrega da prática de atos comerciais e geralmente possui instalações e pessoal para a compra e venda de mercadorias.
- Como a empresa pode possuir um, dois ou mais estabelecimentos, chama-se a atenção para as seguintes ocorrências possíveis:
 - A empresa possui um único estabelecimento e nele tem sede. As informações pedidas nos itens C — Bens de capital (Capital aplicado em 31-XII-1970 e Inversões de capital no ano de 1970), D — Pessoal ocupado e Despesas com salários e outras remunerações, E — Despesas diversas, são comuns ao estabelecimento e à empresa, devendo ser lançadas na parte destinada ao estabelecimento.
 - A empresa possui dois ou mais estabelecimentos, tendo sede em um deles. Neste caso, a "empresa" e o "estabelecimento" em que tem sede a empresa preencherão, num só questionário, as partes distintas que lhes são destinadas; os demais estabelecimentos prestarão as declarações sobre o seu movimento em outros questionários, entregues nos respectivos endereços. Observar ainda, neste último caso, que os estabelecimentos isolados da sede da empresa deverão fornecer todas as indicações solicitadas para a sua localização e assinalar na Parte I — Dados da Empresa, a quadricula que corresponde à constituição jurídica da empresa.
 - A empresa tem sede fora dos seus estabelecimentos. Neste caso, será recenseada em um questionário e os estabelecimentos prestarão suas declarações em outros questionários, entregues nos respectivos endereços. Com respeito a esses últimos, aplicam-se as observações formuladas no final da alínea b) acerca das informações a serem prestadas sobre a localização da empresa e sua constituição jurídica.
- As respostas às indagações relativas ao ano de 1970 devem corresponder à atividade do estabelecimento entre 1.º de janeiro e 31 de dezembro, salvo se for diverso o período correspondente ao exercício comercial da organização. Em qualquer hipótese deverá ser considerado o exercício que abranja o maior número de meses do ano de 1970, indicando-se nas "Informações Complementares" o período adotado.
- Todos os quesitos deverão ser respondidos, inutilizando-se com um traço os espaços que, por falta de informação, ficarem em branco.

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

CAPITAL APLICADO (Em 31-XII-1970) — Declarar o valor de venda dos bens utilizados ligados à atividade comercial. Ocupando o estabelecimento apenas parte do imóvel, declarar somente a área ocupada e respectivo valor.

INVERSÕES DE CAPITAL (Ano de 1970) — Declarar as inversões de capital durante o ano de 1970, inclusive reformas gerais. As máquinas e equipamentos adquiridos no exterior, embora já usados, quando utilizados pela primeira vez no país são considerados novos. Em imóveis construídos por conta do estabelecimento, incluir as ampliações, reformas gerais e as construções executadas com pessoal do próprio estabelecimento.

PESSOAL OCUPADO (Em 31-XII-1970) — Incluir as pessoas com atividade no estabelecimento, inclusive as afastadas por prazo não superior a 30 dias. Os membros não remunerados da família do proprietário ou sócios serão registrados quando ocupados pelo menos dois terços do horário normal. Os contadores, economistas, despachantes, advogados, médicos, etc. só serão incluídos se considerados empregados do estabelecimento. Contar cada pessoa uma só vez, registrando-a no quesito que corresponder à sua atividade principal. No item pessoal administrativo devem ser registrados os diretores, gerentes, empregados de escritório, de limpeza, transporte, manutenção, vigilância, etc.

DESPESAS COM SALÁRIOS E OUTRAS REMUNERAÇÕES (Ano de 1970) — Declarar o total dos salários pagos durante o ano de 1970, sem deduzir as contribuições de previdência e assistência social. Além das despesas com salários fixos, devem ser incluídos, comissões, bonificações, ajuda de custo e 13.º salário.

ESTOQUE DE MERCADORIAS — Indicar o valor de inventário, incluir o valor das mercadorias próprias depositadas em armazéns gerais, depósitos fechados e em consignação com terceiros. Excluir as mercadorias de terceiros existentes no estabelecimento.

VENDA DE MERCADORIAS (Ano de 1970) — O valor a ser indicado é o de venda da mercadoria no estabelecimento. Excluir as vendas efetuadas por conta de terceiros (a "comissão") e a receita proveniente de serviços de reparação ou de outra natureza, consideradas no capítulo R.

ATIVIDADE SUPLEMENTAR (Ano de 1970) — Será respondida sempre que o estabelecimento, em caráter acessório, efetuar vendas a comissão, ou mantiver, em anexo, oficina de reparação, etc. com caráter de exploração suplementar ao comércio de mercadorias.

DISTRIBUIÇÃO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (Ano de 1970) — Declarar o valor das mercadorias vendidas, segundo a forma (atacado ou varejo), dentro dos ramos de comércio indicados no capítulo. Na falta de assentamentos contábeis recorrer a estimativas tão aproximadas quanto possível da realidade. Antes de preencher este capítulo ler as observações abaixo:

Quesito 122 — Matérias-primas e produtos, compreendendo gado em pé, produtos vegetais alimentícios ou estimulantes, em bruto ou beneficiados, desde que o informante os adquiriu diretamente de estabelecimentos agropecuários ou de máquina de beneficiamento, produtos oleaginosos ou ceríferos, madeira em bruto, produtos para fins têxteis, produtos da indústria extrativa mineral, forragens, plantas e outros produtos ou matérias-primas de origem animal ou vegetal em bruto ou semipreparados.

Quesito 123 — Produtos metalúrgicos em geral, armas e munições, material de pesca e cordoalhas. Material para construção em geral: pedra, cimento, madeiras aparelhadas para construção, artigos sanitários, etc.

Quesito 124 — Ferragens, Ferramentas e utensílios para ofícios de carpinteiro, marceneiro, ferreiro, etc. Pregos, parafusos, fechaduras, dobradiças, guarnições metálicas, etc.

Quesito 125 — Máquinas e aparelhos de uso doméstico em geral: rádios, televisões, refrigeradores, fogões, máquinas de costura, máquinas e equipamentos mecânicos para agricultura e indústrias rurais, maquinaria industrial e equipamento para transporte, máquinas e aparelhos de uso comercial e profissional e material elétrico em geral.

Quesito 126 — Automóveis, caminhões, motonetas, bicicletas e outros veículos (inclusive motores marítimos). Pneumáticos, câmaras-de-ar e demais acessórios pertencentes ao ramo.

Quesito 127 — Móveis e artigos de colchoaria, tapetes, passadeiras, etc.

Quesito 128 — Louças, cristais, porcelanas, talheres, faqueiros, prataria, artigos de alumínio e estanho de uso doméstico. Utensílios de cozinha. Artigos de barro e decorativos da habitação.

Quesito 129 — Papel (para impressão e outros fins), artigos escolares, carimbos, etc. Livros, jornais e revistas.

Quesito 130 — Drogas, preparados farmacêuticos, aviamento de receitas, artigos de perfumaria e toucador, produtos da flora medicinal, produtos químicos em geral.

Quesito 131 — Gasolina, óleo, querosene, lubrificantes, etc. Lenha e carvão (vegetal e mineral); gás engarrafado.

Quesito 132 — Tecidos e artefatos de tecidos, casimiras, linho, algodão, etc. (inclusive fios têxteis).

Quesito 133 — Calçados em geral.

Quesito 134 — Artigos do vestuário, roupas para homens, senhoras e crianças (inclusive artigos de "lingerie").

Quesito 135 — Artigos de armarinho: rendas, bordados, fitas, linhas para coser, etc.

Quesito 136 — Artefatos plásticos e de borracha, artigos de couro e similares.

Quesito 137 — Artigos de mercearias e de armazéns de secos e molhados; verduras, hortaliças, frutas, carnes, peixes, leite, queijos, cereais em geral, café torrado ou em pó, frios, bebidas, fumo, cigarros, conservas, artigos de panificação e demais gêneros alimentícios.

Quesito 138 — Artigos de joalheria e relojoaria, ótica e material fotográfico.

Quesito 139 — Outros artigos: brinquedos, artigos desportivos e demais artigos não compreendidos nos grupos anteriores.

Quesito 140 — Artigos usados: livros, móveis, máquinas, aparelhos, etc. Os artigos usados destinados à recuperação industrial deverão ser registrados somente no "atacado", exemplo: ferro, papel, etc.

PARTE IV — RESUMO (Dados do estabelecimento) (a ser preenchido pelo recenseador)

PARA USO DO ÓRGÃO CENTRAL		CARTÃO 16					
		3	6	3	6	3	6
5	MUN.	080	51 — CAPITAL APLICADO	086	60 — INVERSÕES DE CAPITAL	092	66 — PESSOAL OCUPADO
6	UPN.		CR\$ 00		CR\$ 00		TOTAL
1	SIT.	081	82 — SALÁRIOS	087	100 — DESPESAS	093	(63+64+65) — EMPREGADOS
1	C.J.		CR\$ 00		CR\$ 00		TOTAL
1	CLAS.	082	107 — COMPRAS	088	118 — TRANSFERÊNCIAS	094	48 — C.A. — CONSTRUÇÕES
1	T.O.		CR\$ 00		CR\$ 00		Área m²
3	GEN.	083	147 — ESTOQUE (31-XII-1969)	089	148 — ESTOQUE (31-XII-1970)	095	49 — C.A. — TERRENOS
1	CAT.		CR\$ 00		CR\$ 00		Área m²
1	A.S.	084	113 — VENDAS (TOTAL)	090	114 — VENDAS A VAREJO	096	58 — INV. — CONSTRUÇÕES
1	A.I.		CR\$ 00		CR\$ 00		Área m²
1	P.F.	085	115 — VENDAS POR ATACADO	091	153 — RECEITA	097	59 — INV. — TERRENOS
6	VEND.		CR\$ 00		CR\$ 00		Área m²

AUTENTICAÇÃO

Entregue ao Sr.

Em de de 1971

Recenseador

Restituindo em de de 1971,

declara o signatário, na condição de da

firma, ser verdade o que consignou no presente questionário.

Responsável pelas declarações

Visto: A.M.E.

PARTE II — DADOS DO ESTABELECIMENTO — C.C. 4.01

Nome do estabelecimento

Firma ou razão social

Enderço n.º
(Rua, Avenida, etc.)

Enderço da sede da empresa n.º
(Rua, Avenida, etc.)

Município Unidade da Federação

41 — Principais mercadorias negociadas: a) b)
c) d) e)

42 — CLASSE E TIPO DE OPERAÇÃO

Comércio Varejista 1

Supermercados ou Auto-Serviços 1

Loja de Departamentos 2

Seção de vendas de empresa industrial 3

Seção de vendas de empresa explorando outras atividades 4

Outro tipo 5

Comércio Atacadista 2

Seção de vendas de empresa industrial 1

Intermediário de produtos rurais 2

Exportador ou importador 3

Seção de vendas de empresa explorando outras atividades 4

Outro tipo 5

43 — Ano de instalação: 19... ..

44 — Categoria do estabelecimento:

Único 1

Pertencente a rede ou cadeia 2

45 — Período de funcionamento no ano de 1970:

Até 3 meses 1

De mais de 3 a 6 meses 2

De mais de 6 a 9 meses 3

De mais de 9 meses 4

Para uso da AREST ou DELEST

MUNICÍPIO

DISTRITO

N.º DO SETOR N.º DO QUESTIONÁRIO

SITUAÇÃO:

Urbana e suburbana 1

Rural 2

REFERÊNCIA

Número(s) Modelo(s)

N.º DA PASTA N.º DO QUESTIONÁRIO

CARTÃO 20

MUN.	UPN	GEN.	CJ	C. 21	C. 22	C. 23	C. 24	C. 25	C. 26	C. 27	C. 28	C. 29	C. 30	C. 31	C. 32

PARA USO DO ÓRGÃO CENTRAL

CARTÃO 21

F — CAPITAL APLICADO (Em 31-XII-1970)		Valor (Cr\$)
46	Instalações, máquinas e equipamentos (inclusive para força motriz)	100 00
47	Móveis e utensílios	101 00
48	Construções 102 área coberta m²	103 00
49	Terrenos 104 área m²	105 00
50	Meios de transporte (veículos, embarcações e outros meios de transporte)	106 00
51	Total	107 00

Cont. C. 21 3 6 3 6

CARTÃO 24

J — DESPESAS COM SALÁRIOS E OUTRAS REMUNERAÇÕES (Ano de 1970)		Valor (Cr\$)
79	Pessoal técnico ou especializado	160 00
80	Vendedores (caixas, praticistas e viajantes)	161 00
81	Pessoal administrativo e demais empregados (inclusive diretores de soc. de capital)	162 00
82	Total	163 00
83	Gratificações pagas a empregados	164 00
84	Participação nos lucros paga a empregados	165 00
85	Retirada de proprietário ou sócios	166 00

Cont. C. 24 3 6

CARTÃO 22

G — INVERÇÕES DE CAPITAL (Ano de 1970)		Valor (Cr\$)
Em instalações, máquinas e equipamentos (inclusive para força motriz):		
52	Novos	110 00
53	Usados	111 00
54	Em móveis e utensílios	112 00
Em meios de transporte:		
55	Veículos novos	113 00
56	Veículos usados	114 00
57	Outros meios de transporte	115 00
Em bens imóveis:		
58	Construções .. 116 área coberta m²	117 00
59	Terrenos 118 área m²	119 00
60	Total	120 00

CARTÃO 22 3 4 4

CARTÃO 25

L — DESPESAS DIVERSAS (Ano de 1970)		Valor (Cr\$)
86	Aluguéis e arrendamentos	170 00
87	Conservação e reparação de equipamentos	171 00
88	Publicidade e propaganda	172 00
89	Fretes e carretos	173 00
90	Juros pagos ou creditados e despesas bancárias	174 00
91	Serviços profissionais e assistência técnica (quando não existir relação de emprego)	175 00
92	Previdência e assistência social	176 00
93	Assistência social de manutenção própria	177 00
94	Prêmios de seguros de acidentes do trabalho	178 00
95	Prêmios de outros seguros	179 00
96	Fundo de garantia do tempo de serviço (FGTS)	180 00
97	Indenização por dispensa	181 00
98	Impostos e taxas	182 00
99	Outras despesas (excedendo a 20% do total registrado especificar em folha anexa)	183 00
100	Total	184 00

CARTÃO 25 3 6

CARTÃO 23

H — PESSOAL OCUPADO (Em 31-XII-1970)		Homens	Mulheres
61	Proprietário ou sócios com atividade no estabelecimento ..	130	
62	Membros não remunerados da família do proprietário ou sócios	131	
63	Pessoal técnico ou especializado	132	
64	Vendedores (caixas, praticistas e viajantes)	133	
65	Pessoal administrativo e demais empregados (inclusive diretores de soc. de capital)	134	
66	Total	135	

CARTÃO 23 3 4 3 4

CARTÃO 26

M — COMPRA E RECEBIMENTO DE MERCADORIAS (Ano de 1970)		Valor (Cr\$)
Adquiridas diretamente de produtores nacionais:		
101	Produtos industriais	190 00
102	Produtos agrícolas ou extrativos (café em grão, aves, ovos, peles, etc.)	191 00
103	Adquiridas de revendedores	192 00
104	Importada diretamente	193 00
Recebidas por transferência:		
105	De produção própria dos estabelecimentos da empresa	194 00
106	De outros estabelecimentos da empresa	195 00
107	Total	196 00

CARTÃO 27

I — VARIAÇÃO DO PESSOAL OCUPADO (Ano de 1970)			
(Indicar o número de pessoas ocupadas no último dia útil de cada mês)			
Meses	N.º de pessoas ocupadas	Meses	N.º de pessoas ocupadas
67	Janeiro 140	73	Julho 146
68	Fevereiro 141	74	Agosto 147
69	Março 142	75	Setembro 148
70	Abril 143	76	Outubro 149
71	Maio 144	77	Novembro 150
72	Junho 145	78	Dezembro 151

